



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

157

PORTARIA Nº 155/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, em face às conclusões/recomendações constantes dos Relatórios 03/15 e 04/15, subscritos pela Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Ipatinga,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo a fim de apurar os indícios de irregularidades apontados nos relatórios n.ºs 3 e 4/2015 da Comissão de Controle Interno, em relação à execução do contrato de nº 18/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Ipatinga e a empresa Lume Comunicação Eirelli-EPP, bem como apurar eventuais responsabilidades.

Art. 2º Designar os servidores **Gustavo Bueno Miranda**, matrícula nº 1175-4, **Tânia Siman Bastos**, matrícula nº 36-1 e **Marli Teixeira de Andrade**, matrícula nº 1140-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo com a incumbência de promoverem o processo administrativo de que trata o art. 1º, apresentando o competente relatório.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias – prorrogável, se necessário, pela autoridade competente - para a conclusão dos trabalhos.

Câmara Municipal de Ipatinga, 1º de julho de 2015.


Sebastião Ferreira Guedes
PRESIDENTE